ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.593 de 22 de Outubro de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cobrir despesas com o Programa de Vigilância Epidemiológica.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cobrir despesas com o Programa de Vigilância Epidemiológica, com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0107.2125 - Programa Vigilância Epidemiológica - Teto 2003
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta ..... R$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0107.2125 - Programa Vigilância Epidemiológica - Teto 2003
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 798,46
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Ju ..... R$ 250,38

10.301.0107.2050 – Programa Vigilância Epidemiológica – Estado
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 451,16

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 22 de outubro de 2004.

LEO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal